

NOTA TÉCNICA Nº 37/2022/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.026380/2022-11

Brasília, 12 de maio de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o 4º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Referência: Processo nº 02501.003823/2018

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Rio Grande do Sul, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quarto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados e no Distrito Federal, de acordo com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados e o DF devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o desenvolvimento de competências dos profissionais que atuam no Sistema Estadual e Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual ou distrital deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: programação anual das atividades de capacitação prevista para o ano de 2022, em consonância com o plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para 2021.
4. Observa-se que os estados e do DF foram orientados a enviar as informações, comprovando as capacitações realizadas em 2021 e as programadas para 2022, em planilhas padronizadas disponibilizadas no Informe Progestão nº 07/2021.
5. O envio da planilha preenchida com a comprovação das atividades de capacitação realizadas em 2021 corresponde a 50% da meta.
6. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a "Programação Anual de Capacitação para 2022" deve apresentar as seguintes informações: i) tipo/modalidade de capacitação; ii) nome da atividade; iii) carga horária; iv) ente do sistema estadual/público alvo(quantitativo); v) número de participantes previstos; vi) executor da atividade; vii) fonte de recursos; viii) parcerias e ix) previsão no plano/justificativas. Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), vi, vii, viii vale 1,0 ponto; nos itens iv e v, vale 1,25 e no item ix vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 50% da meta.

7. O Estado do Rio Grande do Sul enviou o formulário da Meta 1.2 – Capacitação em Recursos Hídricos com as informações solicitadas. Preencheu as planilhas de comprovação de realização das atividades previstas para 2021 e a da programação anual de capacitação para 2022.
8. A planilha com as tabelas sínteses (modelo de relatório) também foi enviada e o estado apresentou uma boa descrição das parcerias realizadas, além de explicações e justificativas detalhadas, mostrando cuidado na elaboração do relatório.
9. A planilha padrão de comprovação das capacitações está com alguns campos de preenchimento obrigatório sem informação, mas considerando o esforço realizado, não implicará em redução da nota. Reitera-se a necessidade de maior atenção ao registro das informações dos capacitados ao longo deste ano. Merece destaque as capacitações de longa duração - uma formação de graduação (geologia) e duas formações em pós-graduação (um doutorado em minas, metalurgia e materiais e outro em recursos hídricos e saneamento) - entre os servidores do órgão gestor estadual.
10. Observa-se na planilha de programação anual que todas as ações de capacitação previstas são de curta duração, sendo oito eventos de 3h e um de 4h; um curso de 10h e uma visita técnica. Recomenda-se que as próximas programações tenham um equilíbrio de ações de capacitação de curta, média e longa duração.
11. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Rio Grande do Sul cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CELINA MARIA LOPES FERREIRA

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)

RENATA ROZENDO MARANHÃO

Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento

